



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 24 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

“Nomeia, segundo a Lei nº 525 de 02/03/2017, que institui a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil – PMPDC – e cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC – de Ribeira, e nomeia os membros do COMDEC de Ribeira”.

Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 90, II da Lei Orgânica do Município e decretos Municipal N° 27 de 20.12.89 e N° 07 de 14.02.2001 faz saber que:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica composta a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC – dos seguintes membros conforme composição abaixo:

DIRETOR	
JOÃO ALAELSON DE MELO, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Rua das Jabuticabeiras, 11 – Vila Ito, Ribeira – SP - CEP: 18380-000.	FONE: 996757404

SECRETARIOS EXECUTIVOS	
MARIO APARECIDO DE OLIVEIRA	FONE: 996142267
RAFAEL BATISTA TAMANHO	FONE: 997658214

RELAÇÕES PUBLICAS E COMUNICAÇÕES	
MAÍRA DOS SANTOS FERNANDES	FONE: 997076692
SAVIO DIAS BATISTA	FONE: 3555.11.14

ÁREA DE APOIO 01 - SAÚDE E EMERGÊNCIA	
ALAN FOGAÇA DA COSTA	FONE: 99602.6261
MARIA ANGÉLICA TOMÁZ DIAS BATISTA	FONE: 3555.11.55

ÁREA DE APOIO 02 - ABRIGO E ACOMODAÇÃO	
FERNANDO HENRIQUE ALVES DE MATOS	FONE: 96077376
VALDEMIR FLORENCIO DE LIMA	FONE: 97775525
GISELLE ANITA SALGADO CUNHA	FONE: 3555.11.54

ÁREA DE APOIO 03 – ALIMENTAÇÃO	
MARIA SANTANA DE CRISTO LEITE	FONE: 96048966
MARIA DE LOURDES SANTOS LISBOA	FONE: 998178778
ROSANA HAICK VITORASSI DIAS BATISTA	FONE: 3555.11.61



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ÁREA DE APOIO 04 - PREVENÇÃO DEFESA E REPAROS DE EQUIPAMENTOS	
VALDIR ALVES DE PONTES	FONE: 97518642
LOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	FONE: 3555.14.24
JIOMAR APARECIDO DE SOUSA	FONE: 3555.11.49

ÁREA DE APOIO 05 – PREVENÇÃO DE ACIDENTES	
ANTONIO CARLOS DA ROSA	FONE: 97891593
EDER CRISTO LEITE	FONE: 3555.14.56
EDUARDO NETO DO AMARAL	FONE: 3555.12.12

ARTIGO 2º - As funções da Comissão Municipal não serão remuneradas e terão vigência de dois anos.

ARTIGO 3º - O Presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário:

Ribeira, 01 de novembro de 2019.



Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Ribeira,
Ribeira, 01 novembro de 2019.



Antonio Carlos de Almeida Cesar
Secretário